



Município de Santa Marta de Penaguião
GABINETE DO PRESIDENTE

Edital Nº 10/2015

Abate e aprumo de árvores confinantes com as estradas municipais

Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente de Santa Marta de Penaguião, torna público a todos os interessados e proprietários que nos termos do nº3 do art.71º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, publicado pela Lei nº2110 de 19 de Agosto de 1961, os proprietários, usufruários ou rendeiros dos prédios confinantes coma as vias municipais são obrigados a cortar os troncos e ramos de árvores e arbustos que penderem sobre as vias, com prejuízo do trânsito público. Considerando que algumas árvores estão a estragar os caminhos municipais, e pondo também em risco a circulação automóvel, nas seguintes estradas municipais:

- Estrada municipal nº1240:Fontes-Soutelo (limite do concelho);
- Estrada municipal nº1240-2:Baião-Pova da Serra;
- Estrada municipal nº1291:Paradela do Monte-Cruzamento Fornelos;
- Estrada municipal nº1347:Cruzamento Barreiro-Carvalhais.
- Estrada municipal nº1240-4:Cruzamento Justos-Justos (limite do concelho).

Solicita-se que os trabalhos se procedam no prazo de vinte dias úteis, senão a Câmara Municipal, é por força da lei obrigada a intervir, pelo que se requer a melhor colaboração e compreensão.

Para mais esclarecimentos, os titulares dos terrenos deverão dirigir-se à Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana.

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado e divulgado nos Paços do concelho, Juntas de freguesia e demais lugares do estilo.

Santa Marta de Penaguião, 2 de Março, de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

Drº Luís Reguengo Machado